



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

CEP 36580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.247/2006

CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E
CONTÉM OUTROS DISPOSITIVOS.

O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, a Unidade Orçamentária 10 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ser incluída no Orçamento de 2007, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 20 de dezembro de 2006.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

* Aprovada pela Câmara Municipal em 15/12/2006 – Projeto nº 131/2006.